A duração da prova escrita poderá ser dilatada, no caso de didata lactante, pelo tempo utilizado para amamentação e caso de pessoas com deficiência, em até 20 minutos para sulta e em até 60 minutos para discorrer sobre o ponto

sorteado. Consistirá na análise dos itens abaixo

- a) Domínio da literatura sobre o tema (3,0); b) Capacidade de argumentação (3,0); c) Organização das ideias (1,5);
- d) Coerência e coesão textual (1,5); e) Domínio da norma culta da Língua Portuguesa no aspec to ortográfico e gramatical – (1,0). 11.2. PROVA DIDÁTICA – (Peso 05) - Caráter classificatório
- Aula teórica em nível de graduação, que será ministrada no mesmo local da prova escrita, com duração de no mínimo 20 minutos e no máximo 30 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de pontos organizados pela Comissão Examinadora, a partir do programa d nizados pela Comissão Examinadora, a partir do programa do Concurso. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos no referido Concurso. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Comissão Examinadora poderá divid-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática. Todo material a ser utilizado na aula deverá ser entregue à Comissão Examinadora no dia da prova didática, antes do inicio da apresentação. Serão disponibilizados, como recursos para a aula, projetor multimídia, notebook, caixa de som, lous a e giz.

 Consistirá na análise dos itens abaixo:

 a) Dominio do Assunto Sorteado – (2,5);

- a) Domínio do Assunto Sorteado (2,5);
 b) Capacidade de exposição e organização de ideias a
- respeito do assunto sorteado (2,5); c) Capacidade uso da literatura articulada aos dados da
- de do campo escolar (2,5); d) Adequação da exposição ao tempo previsto para a reali
- 11.3. ANÁLISE DO CURRICULUM LATTES DOCUMENTADO (Peso 02) - Caráter classificatório - Análise do Curriculum Lattes em que serão avaliadas as atividades de formação, didática cientificas e de orientação, de acordo com critérios de avaliação e julgamento definidos pela Comissão Examinadora especial-mente constituída para este fim. Os comprovantes do Lattes devem ser apresentados na mesma sequência que aparecem no currículo. Devem ser apresentados somente os comprovantes a partir do ano de 2017. científicas e de orientação, de acordo com critérios de avaliaçã

- ir do ano de 2017. Consistirá na análise dos itens abaixo: a) Titulação (Nota máxima no quesito = 3,0 pontos), si Titulo de Mestre: na área do concurso = 2 pontos; fo
- área do concurso = 1 ponto.

 Título de Doutor: na área do concurso = 1 ponto; fora da área do concurso = 0,5 ponto.
- b) Artigos publicados em periódicos (Nota máxima no que sito = 2,5 pontos), sendo: - Na área do concurso (0,5 para cada publicação) até 2,5
- Fora da área do concurso (0.25 para cada publicação) até 1,50 ponto.
- c) Trabalhos completos publicados em reuniões científicas a partir de janeiro de 2017 (Nota máxima no quesito = 1,5
- o, senuo. Na área do concurso (0,25 cada publicação) até 1,5 ponto; Fora da área do concurso (0,10 cada publicação) até 1,0
- uo.

 d) Experiência Didática no ensino superior, a partir de eiro de 2017 (Nota máxima no quesito = 3,0 pontos), sendo:

 Na da área do concurso (0,5 por semestre) até 3,0 pontos;

 Fora da área do concurso (0,25 por semestre) até 1,5
- to. 12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
- 12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelmenos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
- 12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovado será estabelecida em função da maior média final obtida. 12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão
- aplicados, sucessivamente, os sequintes critérios de desempate
- 12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada
 - 12.3.2. melhor pontuação na Prova Didática 12.3.3. melhor pontuação na Prova Escrita
- 12.3.4. melhor pontuação na Prova de Análise do Curricu-
- 12.3.5. mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60
- anos. 13. DOS RECURSOS
- 13. DOS RECURSOS

 13.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

 13.11. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no
 prazo de 2 (dois) días úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Díticial do Estado;

 13.12. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco)
 días úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial
 do Estado,Día
- do Estado-DOE.
- 13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidar fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp
- 14. CONTRATAÇÃO
- 14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivam os recursos interpostos.
- 14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vaga
- 14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital tem direito líquido e certo á contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital. 14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao periodo de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo periodo de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo periodo de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.
 14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares cuando do sexo mascrulino:

- 14.4. Comprovame de estar em usa com so compagnamilitares, quando do sexo masculino;
 14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
 14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5,
 14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior comprovante de revalidação ou.
- o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação
- 14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijan equivalência o candidato deverá apresentar a sua con vação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da

- contratação.

 14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a
 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório
 referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

 14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a time de ar
 continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido
 comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente,
 o andamento do processo com a respectiva comprovação.

 14.9. Não registrar antecedentes criminais.
 14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício
 mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer
 Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

- 15 DISPOSIÇÕES GERAIS
- oncurso público será publicado . U resultado final do o Oficial do Estado-DOE
- 15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis responder o recurso impetrado, a contar do prazo fina
- para recurso.

 15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

 15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horáric estabelecido ou não portar documento original oficial com foto 15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

 15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que

- 15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que ior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do for da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto s casos em que o concurso público não se realizar. 15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar das as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no dereço eletrônico https://imscricoes.unesp.br, referente ao seconte concurso.
- sente concurso.

 15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou ridosos serão julgados pela comissão examinadora.

 15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui

- no Compromisso de aceitarção das connuções du curicasos, aqui estabelecidas.

 15.10.1 Implicará na rescisão por justa causa do candidato:
 15.10.1 o não atendimento dos itens 3.1.1, 3.1.2, e 14.8.2;
 15.10.2 a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.
 15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, missão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
 15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.
 15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- rá mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diári cial de Estado-DOE. 15.14, Qualquer membro da Congregação da Unidade ter tiptimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribuna Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada irregularidades que constar na execução do concurso, er alquer das suas fases.

- nuição da pesquisa em Didática para o ensino
- as e Biologia. A Base Nacional Comum Curricular para o ensino de
- cias e Biologia. 3. O Currículo Paulista para o ensino de Ciências e Biologia
- fundamental e médio.

 5. As Tecnologias da Informação e Comunicação e o en:
 de Ciências e Biologia.

 6. Modelos de ensino de Ciências em cada periodo histór
 7. Necessidades formativas do professor de Ciências.
 8. Estrategias de Ensino de Ciências es Biologia.
 9. Recursos didáticos para o ensino de Ciências es Biologia.
 10. A avaliação formativa e processual no ensino de Cias es Biologia.
- e Biologia.
 BIBLIOGRAFIA
 AMARAL, Ivan Amorosino do. Bases, obstáculos e possibililes para constituição de um novo paradigma da didática em
 ncias. In: ENCONTRO NACIONAL DE DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO, 9, Águas de Lindóia, 1998. Anais II, São Paulo 1998a. P.67 – 88.

- 1998a. PG7 88.

 CALDEIRA, Ana Maria de Andrade; ARALIJO; Elaine S. Nicolini Nabuco. (Orgs.) Introdução à Didática da Biologia. São Paulo
 Scrituras, 2009. (Coleção Educação para a Ciência).

 CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; GIL PÉREZ, Daniel. Formação de professores de Ciências: tendências e inovações. São
 Paulo: Cortez, 1993. 120p.

 MARTINHO, T.; POMBO, L. Potencialidades das TIC no ensinc
 das Ciências Naturais um estudo de caso. Revista Eletrónica.
- MARTINHO, T.; POMBO, L. Potencialidades das TIC no ensino das Ciências Naturias um estudo de caso. Revista Electrónica de Enseñanza de las Ciencias, v.8, n.2, 2009.

 MEGID NETO, Jorge, FRACALANZA, Hilário. O livro didático de Ciências; problemas e soluções. Im MEGID NETO, J.; FRACALANZA, H. O livro didático de Ciências no Brasil. Campinas SP: Komedi, 2006.

 PINTO, José Antonio Ferreira; SILVA, Cibelle Celestino. Natureza da Ciência on ensino: entre a pesquisa acadêmica e as orientações oficiais para a educação básica. Ciência & Educação, v.27, 2021.
- 2021. ANTOMÉ, J. T. Globalização e Interdisciplinaridade. O Currí
- CANTOME, J. I. GUOBAIZAÇÃO E INTERCISCÍPINADAS. DE VIDENCIA SOUZA, Rodrigo Diego. O trabalho dos professores de Bio-logia: a teorização a partir das contribuições dos pesquisadores da área de ensino de Ciências e Biologia. Ciência & Educação,
- da area de ensimo de 2-2 v.27, 2021. EDITAL N° 325/2024 Faculdade de Ciências Agrárias o

- v.27, 2021.

 EDITAL N° 325/2024 Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias Câmpus de Jaboticabal (Concurso Público n° 021/2024)

 Acham-se abertas, nos termos do Despacho n° 246/2024 RUNESP de 157/10/2024, publicado em 167/0/2024 e com base na Resolução UNESP n° 39/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP n° 39/2013, as inscrições do concurso público de Provas e Titulos para contratação de 01 PROFESSOR SUSS-TITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letrovo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Agrárias, subárea de conhecimento Administração e na disciplina Gestão da Empresa Rural, junto ao Departamento de Economia, Administração e Educação da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal.

 O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diumo e/ou notumo, dependendo das necessidades do Departamento.

 1. REMUNERAÇÃO

 1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.920,77, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

 1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à futulação, na seguinte conformidade:

 Salário Referência Títulação

- nidade: Salário Referência Titulação

- Salario Neterencia Irtulação RS 2.086,58 NS-31 Doutorado RS 3.002,94 NS-51 Livre-Docente 1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial emporária, ainda que o candidato venha a obter titulação délmica superior após a assinatura do contrato, esta não será sisiderada para fins de aumento salarial. 2. INSCRIÇÕES
- 2. INSCRIÇÕES
 2. INSCRIÇÕES
 2. INSCRIÇÕES serão recebidas via internet, acessando o
 Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.
 unesp.br. 0 candidato deverá preencher o formulairo eletrônico
 e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de RS
 192.00 por meio de PIX com QR code gerado pelo sistema,
 PIX utilizando a chave: financiero:fcav@unesph (e-maill) ou
 transferência/depósito bancário, Banco do Brasil agência co269,
 digito: 0 conta: 105.294, digito: 2, CNPL + 80,31.718/R0012-87
 Favorecido: UNESP Câmpus de Jaboticabal, no período das

- 09:00 do dia 29/10/2024 às 17:00 do dia 12/11/2024, observado
- orário de Brasília. 2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os
- 2.2. A inscrição somente sera anansaua se atendidade nos do item 4.3. deste edital.
 2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do or total da respectiva inscrição no prazo final do período icado no item 2.1.

- vaior total da respectiva inscrição no prazo final do periodo indicado no litem 2.1.

 2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do periodo de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

 2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

 3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar.

 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo so termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB nº 3 394/1995;

 3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente sesó aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
- 3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomen-dados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- 3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtido: no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-gra-duação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.
- 3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será ito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos
- feridos pela Unesp. 3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição
- a a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no con-so público com passaporte, entretanto, por ocasião da tratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente μυσικό com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.
 - 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- pedido de visto temporário.

 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

 4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residencia, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formator "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

 4.11. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

 4.12. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou cópia da ata de defesa da dissertação, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

 4.13. Nos casos de pagamento utilizando transferência, depósito bancário ou Pix utilizando chave, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. Sendo o pogamento feito por meio de Pix com QR code gerado pelo sistema, não é necessário anexar comprovante.

 4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitan cabal avaliação do mérito do candidato.

 4.1.1. Nos documentos comprobatórios do Curriculum
- avaliação do merito do candidato.

 4.1.4.1. Os documentos comprobatórios do Curriculum
 Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inseride
 em campo específico no formulário de envio de documentação
- de inscrição contido no Sistema de Inscrições. 4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvi-mento Científico e Tecnológico.
- 4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias ori ginais da documentação mencionada
- solicitada. 4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sis tema de Inscrições, no endereco eletrônico https://inscrições unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no forma to PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB po arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por m do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" páginas destinadas à inserção da documentação complementação
- no Sistema de Inscrições. 5. REDUCÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12,782/2007
- 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, corresponde 0% (cinqüenta por cento), será concedida aos candida idos que atendam, CUMULATIVAMENTE, os sequinte
- 5.1.1. seiam estudantes assim considerados os que

- interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

 5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.

 5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

 5.2.A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

 5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

 5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

 5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

 5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

 5.3.0 candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 09:00 do dia 29/110/204 às 23:59 do dia 02/11/2024, observado o horário de Brasilia, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo "Outros", do formulário de inscrição, de 19:00 do dia 29/10/2024 às 23:59 do dia 02/11/2024, observado o horário de Brasilia, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo "Outros", do formulário de inscrição, de e acetar o requerimento

 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unespentenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

 5.4. Somente seña aceitos os documentos dos quais constentos os odados necessários à sua perfeita análise.

 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa aem rejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unespentenda necessário. Em caso de declaração fon local dás inscrições no d

- 6 DA CANDIDATA LACTANTE
- 6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, po candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade necessidade de amamentação durante a realização da prodeverá ser informada, nela
- 6.1.1. A data de nascimento da crianca deverá ser info nto de realização da inscrição
- 6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o
- 6.2. Antes do horário de inicio da prova escrita, informeda rário previsto de saída da prova para amamentação. 6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanda maior de idade, para ser responsável pela criança, qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aquardar em uma sala reservada para tal fim
- 6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de docu-mento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.
- 6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança
- no local de realização da prova escrita. 6.6. A Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal não disponibilizará acompanhante
- para a guarda da criança. 6.7. No momento da amamentação:
- 6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar resero o para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um
- fiscal; 6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de
- realização da avaliação; 6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança. 6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova
- candidaria. 6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependência do local de realização da prova, sob pena de eliminação da
- 7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 7.1. O candidato que se identifica 7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA 7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e a presentar laudo médico legivel atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 2004/9 ser service. 200MB por arquivo
- 7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especifica no formulário eletrônico disponível no endereço: https:// inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua
- a, bem como dilação do tempo da prova escrita. 7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será conside rado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial
- preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado. 7.4. O a tandimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do
- solicitado.

 8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

 8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão 8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES B.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DDE e divulgado no endereço eletônico https://inscricoes.unes.pbr/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decidirio no endereço eletônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabiveis para a hipótese de indeferimento. 8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscriçõo serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.
- 8.1.2. O candidato poderá requerer atraves do endereço eletrônico https://inscricoes.unespb.r, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será aprecidad pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do orazo final de recurso
- 8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulada a lista definitiva dos inscri 9. COMISSÃO EXAMINADORA 9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora
- ecialmente criada para o certame 9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conse lho do Departamento de Ensino e constituída por da Congregação da Unidade Universitária depois de encerra

das as

- as inscrições. 9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 mbros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida 9.4. A composição da Comissão Examinadora será divul-
- gada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedên-cia mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova-9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp
- ter comintos de interesse, de acordo com a Portania Unesp 63/2023.

 9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamen-tada, a existência de causa de impedimento.

 9.7. Tea degitimidade para apresentar a impugnação: 9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida; 9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária; 9.7.3. membro da Congregação da Unidade Universitária; 9.7.3. membro da própria Comissão. 9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) días, em decisão fundamentada. 9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediatos, usbustitur o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

- original e renovada publicação do ato. publicação do ato. 9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhe cimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos
- teriores desta cláusula 9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examina
- 9.11.1. guando não tenha sido apresentada gualguer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
- 9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida; 9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.
- 9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 9.6.

- 10 ΡΡΟΥΔ΄ ΒΕΔΙΙΖΑΓΑΘ ΑΥΔΙΙΔΕΑΘ Ε ΙΙΙΙ ΘΑΜΕΝΤΟ
- 10.1.0 concurso de provas e títulos constará de três fases: 10.1.1, prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório e classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital. 10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta
- o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, outro material de apoio, sendo vedado o uso de disposit
- ronicos. 10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas prova escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, na folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulga ção das respectivas notas.
 10.1.2. prova didática, de caráter classificatório;
 10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de cará
- ter classificatório.

 10.2. O concurso será realizado de modo presencial, aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado. Iicadas as decições de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

- rimento das inscrições.

 10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diánio Oficial do Estado DOE e divulgado no endereço eletrônico https://linscricose.unesp.br. 10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CIPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, conselho de Carteira de Crasa de Carteira de Orgão ou Conselho de Carteira de Carteira de Orgão ou Conselho de Carteira de Carteira de Carteira de Orgão ou Conselho de Carteira de Orgão ou Carteira de Orgão de Carteira de Orgão de Carteira de Orgão ou Carteira de Orgão de de O expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passap Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Policias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão tambén aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Éleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não
- serão aceitos).

 10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguinter astrolutáridade.
- unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:
 10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.
 10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.
 10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso pode-
- rá ser feita de forma consensual pelos membros da Con ra ser ieita de forma consensual peios memoros da Comissad antes da abertura das demais notas atribuídas às provas da fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente dos no edital do concurso.
- 10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação
- finais, na ordem de classificação.

 10.4.4.1 Quando da publicação das médias finais, os can didatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às planilhas de composiçã
- eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

 10.45. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado DOE.

 10.5. Considerando os indicadores utilizados para avaliação da situação ejediemológica e, as medidas sanitárias adotadas pelo Estado de São Paulo e pelo Brasil, com vistas à prevenção da disseminação do novo Coronavirus (Covid-19) e outros virus respiratórios, recomenda-se o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização das provas.

 10.5.1. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial se o candidato estiver com qualquer sintoma respiratório o use manteve contato com outro indivíduo que apresentava sintomas gripais de qualquer natureza, sob pena de eliminação do concurso.
- - 11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- 11.1. PROVA ESCRITA (Peso 03) Caráter classificatório Após o sorteio de um dos pontos constantes no Edital do Con curso, o candidato terá 60 minutos para a realização de consulta perfinente ao tema sorteado, de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos electónicos. Em seguida haverá mais 180 minutos para o candidato discorrer sobre o ponto sorteado, sendo vedada, nesse período, a utilização de anotações, roteiros, livros e qualquero utro material de apoio. A prova consistirá em uma redação de no máximo quatro páginas (saudas).

 A duração da prova escrita poderá ser dilatada, no caso de candidata lactante, pelo tempo utilizado para amamentação, e, no caso de pessoa com deficiência, em até 20 minutos para discorrer sobre o ponto sorteado.

 Consistirá na análise dos itens abaixo:
 a) Domínio da literatura sobre o tema (3,0);
 b) Capacidade de argumentação – (3,0);
 c) Organização das ideias – (1,5);
 c) Ocerência e o cesão textual – (1,5);
 c) Domínio da norma culta da Língua Portuguesa no aspecto ortográfico e gramatical – (1,0).

 11.2. PROVA DIDATICA – (Peso 05) - Caráter classificatório – Aula teórica em nivel de graduação, que será ministrada no pertinente ao tema sorteado, de anotações, roteiros, livros, o

- teórica em nível de graduação, que será ministrada no local da prova escrita, com duração de no mínimo 20 minutos e no máximo 30 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de pontos organizado: pela Comissão Examinadora, a partir do programa do Concurso A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos no referido Concurso. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Comissão Examinadora poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática

- candidatos inscritos, a Comissão Examinadora poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática. Todo material a ser utilizado na aula deverá ser entregue a Comissão Examinadora no dia da prova didática, antes do inicio da apresentação. Serão disponibilizados, como recursos para a aula, projetor nutilimidia, notebook, caixa de som, lousa e giz. Consistirá na análise dos itens abaixo:

 a) Domínio do Assunto Sorteado (2,5);

 b) Capacidade de exposição e organização de ideias a respeito do assunto sorteado (2,5);

 c) Capacidade uso da literatura articulada aos dados da atualidade do campo escolar (2,5);

 d) Adequação da exposição ao tempo previsto para a realização da prova (2,5).

 11.3. ANALISE DO CURRICULUM LATTES DOCUMENTADO (Peso 02) Caráter classificatório Análise do Curriculum Lattes, em que serão avaliadas as a tiridades de formação, didáticas, científicas e de orientação, de acordo com critérios de avaliação e julgamento definidos pela Comissão Examinadora especialmente constituída para este fim. Os comprovantes do Lattes devem ser apresentados na mesma sequência que aparecem no curriculo. Devem ser apresentados somente os comprovantes a partir do ano de 2017.

 Consistirá na análise dos itens abaixo:
- Consistirá na análise dos itens abaixo:
- a) Titulação (Nota máxima no quesito = 3,0 pontos), sendo: Título de Mestre: na área do concurso = 2 pontos; fora da
- área do concurso = 1 ponto.

 Título de Doutor: na área do concurso = 1 ponto; fora da área do concurso = 0,5 ponto.

- b) Artigos publicados em periódicos (Nota máxima no quesi-
- Na área do concurso (0,5 para cada publicação) até 2,5 Fora da área do concurso (0.25 para cada publicação) até
- 1.50 ponto 1,50 ponto.
 c) Trabalhos completos publicados em reuniões científicas,
 a partir de janeiro de 2017 (Nota máxima no quesito = 1,5
- ponto), sendo o, senuo. · Na área do concurso (0,25 cada publicação) até 1,5 ponto. Fora da área do concurso (0.10 cada publicação) até 1.0
- d) Experiência Didática no ensino superior, a partir de janeiro

- d) Experiência Didática no ensino superior, a partir de janelo: 2017 (Nota máxima no questio = 3,0 pontos), sendo: 2017 (Nota máxima no questio = 3,0 pontos), sendo: Na da área do concurso (0.5 por semestre) até 3,0 pontos; Fora da área do concurso (0.5 por semestre) até 1,5 ponto. 12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE 12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtierem média igual ou superior a 07 (sete), aribuldas por, pelonos, 02 (dois) membros da comissão examinadora. 12.2. A ordem de dassificação dos candidatos aprovados rá estabelecida em função da maior média final obtida. 12.3. Em caso de igualdada da pontuação final, serão licados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: 12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos la lei Federal 10,741/2003, entre si e frente aos demais, sendo us será dada perfeência ao de idade mais elevado ensaís, sendo us será dada perfeência ao de idade mais elevado. será dada preferência ao de idade mais elevada
- 12.3.2. melhor pontuação na Prova Didática; 12.3.3. melhor pontuação na Prova Escrita; 12.3.4. melhor pontuação na Prova de Análise do Curricu-Lattes Documentado; 12.3.5. mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60
- - 13. DOS RECURSOS
- 13. UDS RECURSUS 13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Con-jação nas seguintes hipóteses: 13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no to de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscri-to de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscrios, no Diário Oficial do Estado: 13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco
- dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficia dias uters, a partir ...
 do Estado-DOE.
 13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidament fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp
- - 14. CONTRATAÇÃO
- ecursos interpostos.

 14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vaga:
- 14.2. Os canionistos aprovacios entro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital. 14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

 14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

 14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

 14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigên-cias contidas nos subitens 14.4. e 14.5.

 14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deved apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

 14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Uneso que entra protocolo de solicitação até a data da contratação.

- 14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijan ivalência o candidato deverá apresentar a sua compro vação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da
- contratação.

 Ala 1. Sendo apresentado protocolo com data superior a
 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório
 referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.
 14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar
 continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido
 comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente,
 o andamento do processo com a respectiva comprovação.
 14.9. Não registrar antecedentes criminais.
 14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício
 mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer
 Unidade da Unesp e o níncio de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.
 15. DISPOSICOES GERAIS

- 15. DISPOSIÇÕES GERAIS 15.1. O resultado final do concurso público será publicado
- no Diário Oficial do Estado-DOE. 15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final
- para recurso.

 15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

 15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que
 não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horáric
 estabelecido ou não portar documento original oficial com foto
- 15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo. 15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que
- 15.6. Não haverá devolução de importancia paga, aitusa que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar. 15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DDE e no endereço eletrônico hitps://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

- sente concurso.

 15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou idosos serão julgados pela comissão examinadora.

 15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui
- 15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato

- 15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato: 15.10.1. o não atendimento dos fiens 3.1., 3.12. e. 14.8.2; 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro. 15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição. 15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente. 15.13. Os ítens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações. en couanto não consumada à pro-
- atualizações ou retificações, enquanto não consumada à vidência ou evento que lhes disser respeito, circunstância será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- unicial do Estado-DOE.

 15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denuncira à direção da Unidade, ao Tribundo de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

 PROGRAMA
 - a nento e controle econômico financeiro . Planejamento e controle econômico financeiro. Gestão de custos como ferramenta na tomada de decisão. Custos da mão de obra na agropecuária. Depreciação e custos oportunidade.

 - Depreciação e custos oportunido
 Custo operacional de produção.
 - 6. Custo total de produção
- 7. Avaliações de resultado e desempenho na agropecuária. 8. Custo ĥora/máquina.
- Orçamentos e fluxos de caixa.
 Indicadores para apálico do i

- RIRI IOGRAFIA
- ATALHA, M.O. (Coord). Gestão agroindustrial. São Paulo: 2001. volumes 1 e 2

- BATALHA, M.O. (Coord). Gestão agroindustrial. São Paulo: Atlas, 2001. volumes 1 e 2.

 BULGACOV, S. (Org.). Manual de gestão empresarial. São Paulo: Atlas, 1999. 463p.

 HOFFMANNI, R. et al. Administração da empresa agrícola.5.

 ed. rev. São Paulo: Pioneira, 1987. 325p.

 KASSAI, R. et al. Retorno de investimento:abordagem matemática e contábil do lucro empresarial. São Paulo: Atlas, 1987.272p.

 MARTIN, N.B.; SERRA, R.; OLIVEIRA, M.D.M.; ÄNGELO, J.A.; OXAMO L. VI SIENDRI autros para de acusto a resurrentirior. C. ICIXA.
- OKAWA, H. SIERmai nitegrado de custos agropecutirios CUSTA GRI. Informações Econômicas, São Paulo, v.28, n.1, p. 7-28, 1998. MARTINS, M.I.E.G.; BORBA, M.M.Z. Custo de produção. Jaboticabal: FCAV, 2011. 23p. MATSUNAGA, M. et al. Metodologia do custo de produção.
- utilizada pelo IEA. Agricultura em São Paulo, São Paulo, v.23, n.1, p.123-139, 1976.
- p. 123-139, 1976. PALMA, M.N. Gestão de custos e avaliação de resultados agricultura e pecuária. Bebedouro: Scot Consultoria, 2004. 219p PEREZ JUNIOR, J.H.; OLIVEIRA, L.M.; COSTA, R.G. Gestão
- estratégica de custos. São Paulo: Atlas, 1999. 312p. SANTOS, G.J.;MARION, J.C.; SEGATTI, S. Admi
- stos na agropecuária. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2002, p.165. SILVA, C.A.B.; FERNANDES, A.R. (Ed.) Projetos de empre endimen agroindustriais: produtos de origem vegetal. V.1 Vicosa: Fd. UFV. 2005.

CAMPUS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Faculdade de Engenharia EDITAL Nº 63/2024 - SJBV/FE/STGI

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 228/2024 RUNESP de 02/10/2024, publicado em 03/10/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBS TITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2025 em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLI e legislação complementar, no conjunto de disciplinas "Cálculo Diferencial e Integral III", "Cálculo Diferencial e Integral IV" e "Álgebra Linear", junto ao Departamento de Engenharia ebra Linear", junto ao Departamento de Eng utica da Faculdade de Engenharia do Câmpus João da Boa Vista

- O contratado deverá exercer as atividades de docência en de graduação nos períodos diurno das necessidades do Departamento
- 1 REMIINERAÇÃO
- 1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.920.77 (um ovecentos e vinte e reais e setenta e sete centavos), lente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acres
- espunuente a reterencia MS-2, em 12 horas semanais, acrescic le beneficios regulamentados internamente. 1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, alário será correspondente à títulação, na seguinte confo idade:
- Salário Referência Titulacão

- Salário Referência Titulação RS 2.686,58 MS-3.1 Doutorado RS 3.20.94 MS-5.1 Livre-Docente 1.3. Por tratar-se de contratação em cráeter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial. 2. INSCRIÇÕES 2.1. As inscrições eaemare recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscrições.unes.pbr. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscriçõos no valor de RS 192.00 realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) por meio de transferência bancári ou depósito bancário, na conta corrente da UNESP – Banco do Brasil, 001 – Agência: 0065-5 – Conta Corrente: 62569-8 – CNP. 48.031.918/0041-11, ou, ainda, por transferência via PIX, através da chave: CNPJ 48.031.918/0041-11. No período das 00h00 do dia 25/10/2024 às 17h00 do dia 08/11/2024, observ horário de Brasília.
- 2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os
- nos do item 4.3. deste edital. 1.05 do item 4.5. deste edital.
 2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do or total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.
- cado no item 2.1. 2.4. O candidato que tiver interesse na reducão da taxa de
- 2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
 2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.
 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

 que tenham, no mínimo, título de Mestre, em áreas afins às disciplinas do concurso.

 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

 3.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB nº 9.394/1996;

 3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
- aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomen-dados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de
- 3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtido no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-gra duação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho
- Nacional de Educação (CNE). 3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.
- 3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Uneso será
- feridos pela Unesp. 3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição
- 3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp. 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no con curso público com passaporte, entretanto, por ocasão do contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanent ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresenta no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo de pedido de visto temporário.
- 4.1 Para a confirmação da inscrição, o candidato 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO 4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo: 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de iden-tificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto
- habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

- 4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre du portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na consiste da constitución de constitució
- 4.1.3. nos casos de pagamento utilizando pix. transferências ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscricões no endereco eletrônico https://inscricoes.unesp.br/
- 4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades rea lizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós--graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal valiação do mérito do candidato.
- 4.1.4.1. Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em campo específico no formulário de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.
- 4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento
- da Pitatorma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

 4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

 4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscriçoes.unesp. br. anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clíque no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas des-tinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.
- ISCIIÇOES. 5. REDIJCÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO I EI 12 782/2007
- LA redução do valor da taxa de inscrição, correspondent (cinquenta por cento), será concedida aos candidato sados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguinte
- 5.1.1 seiam estudantes assim considerados os que 5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pôs-graduação.
 5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.
 5.2. A concessão ar edução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

- 5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de
- dos seguintes documentos: 5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de blica ou privada
- 5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento
- similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente; 5.2.2, quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da
- 5.2.2. quanto as circunstantoas previsas no tiem 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (tónco) primeiros dias do período de inscrição, de 00400 do dia 25/10/2024 às 17/100 do dia 29/10/2024 às 17/100/2024 as testar a veracidade das informações documentais no requemiento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unespentenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

 5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constentos dos ados necessários à sua perfeita análise.

 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 31/10/2024, a partir das 15/100 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

 6. DA CANDIDATA LACHANTE

 6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela

- 6. DA CANDIDATA LACTANTE 6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela andidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a ecessidade de amamentação durante a realização da prova
- 6.1.1. A data de nascimento da crianca deverá ser informada
- nto de realização da inscrição 6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o
- orário previsto de saída da prova para amamentação 6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela crianca, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para dar em uma sala reservada para tal fim.
- 6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamen-
- eletrônicos. 6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no

- 6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

 6.6. A Faculdade de Engenharia São João da Boa Vista não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

 6.7. No momento da amamentação:

 6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

 6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avalidação;

 6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

 6.8. É vedada a comunicação entre a candidate a cortaminante no decorrer do periodo de aplicação da prova escrita.

 6.9. O periodo de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

 6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.
- CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 O candidato que se identifica como pessoa com o 7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIENCIA.
 7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legivel a testando a espécie, o grau ou nivel da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O Budo deve ser anexado a pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document
- nat), com limite de 200MB por arquivo. 7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscrico-es.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como
- iditação do tempo da prova escrita. 7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua sítuação, bem como não terá sua prova especial prepa-rada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado. 7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará
- J.A. O atendimento as conarçoes especiais pieteadas "icara sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado. 8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES 8.1. Findo o prazo previsto no tiem 2.1, a Comissão Examina-dora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletônico Intúrsi/miscri-coes.unes.pbr / o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.